

# Regulamento - Celeritas

Olimpíada Brasileira de Inteligência Artificial

I Edição - 2021



**CELERITAS**  
OLIMPIÁDA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

## 1. Sobre a OBIA - Celeritas

- 1.1. A Celeritas é uma olimpíada de conhecimento voltada a qualquer pessoa interessada nos conceitos, aplicações e funcionalidades de inteligências artificiais. Consiste em uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.
- 1.2. Inteligências artificiais estão entre os avanços tecnológicos mais presentes no mundo moderno, sendo de relevância comparável às de máquinas a vapor durante o século XIX e da automação industrial. Estão presentes desde na automação de processos industriais até na melhora do atendimento ao consumidor. Em razão disso, a Celeritas busca incentivar a reflexão adequada sobre o tema e sobre o impacto que pode ter nas carreiras futuras com o trabalho da inteligência humana cada vez mais fortalecido com o trabalho da inteligência artificial.

## 2. Realização

- 2.1. A Celeritas é uma realização do Instituto Vertere, promovida com recursos próprios e de doações de terceiros (obtidos através de iniciativas de *crowdfunding* e parcerias com apoiadores).
- 2.2. O Instituto Vertere é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover e democratizar o acesso às olimpíadas do conhecimento no Brasil e demais países com os quais o Instituto mantém parcerias.
- 2.3. Cabe ao Instituto Vertere o planejamento estratégico, a gestão e a avaliação dos projetos da Celeritas. O Instituto Vertere, por sua vez, delega ao Comitê Organizador da Celeritas a responsabilidade pela sua organização.

## 3. Abrangência

- 3.1. A olimpíada é destinada a todos os interessados, sem qualquer restrição de idade ou escolaridade para a participação da competição. Restrições serão aplicadas somente a respeito da categoria que o participante poderá ser inserido.
- 3.2. Serão consideradas todas as instituições de ensino, podendo ser públicas ou particulares.

## 4. Objetivos

- 4.1. Despertar o interesse dos jovens e leigos sobre inteligência artificial, fazendo com que busquem por mais conhecimento sobre o assunto.
- 4.2. Destacar a importância do tema na contemporaneidade, mostrando como tecnologias do tipo estarão cada vez mais presentes e que farão cada vez mais parte do cotidiano na sociedade.
- 4.3. Estabelecer um ambiente cooperativo entre os estudantes, professores e escolas participantes, promovendo o interesse pela aprendizagem e fomentando a troca de experiências bem sucedidas.
- 4.4. Motivar todos os participantes a buscarem mais conhecimento sobre o assunto e a participarem das edições futuras, podendo ser eventualmente convidados para elaborar questões para edições futuras.

## 5. Inscrições

- 5.1. As inscrições para a Celeritas são gratuitas.
- 5.2. A inscrição para a olimpíada é responsabilidade somente do participante, não sendo necessária qualquer autorização de qualquer instituição para a participação do evento.
- 5.3. O participante, ao inscrever-se na Celeritas, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento.

- 5.4. O participante, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este regulamento para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na Celeritas.
- 5.5. A olimpíada será dividida nas categorias **regular** e **aberta**.
- 5.6. **Categoria Regular:** poderão se inscrever na categoria regular os alunos que atenderem os seguintes requisitos:
- Estudantes do 9<sup>o</sup> (nono) ano do ensino fundamental, de escolas públicas ou privadas;
  - Estudantes do ensino médio, de escolas públicas ou privadas;
  - Estudantes que concluíram o ensino médio e não ingressaram no ensino superior;
  - Estudantes que estão cursando o 1<sup>o</sup> (primeiro) ano letivo de qualquer curso do ensino superior.
- 5.7. **Categoria Aberta:** qualquer participante que não se enquadre na categoria regular poderá participar da 1<sup>a</sup> (primeira) fase e, em caso de aprovação, da 2<sup>a</sup> (segunda) fase.
- 5.8. O período de inscrição será definido pelo comitê organizador da olimpíada e divulgado no site oficial. A inscrição deverá ser realizada pelos participantes através do aplicativo oficial da olimpíada e o correto preenchimento de dados pedidos assim como a categoria escolhida são responsabilidade somente do participante. Não será pedido nenhum dado do participante além dos pedidos pelo aplicativo no momento da inscrição.
- 5.9. O candidato é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição, sendo o Instituto Vertere isento de qualquer responsabilidade por quaisquer problemas em caso de fornecimento de dados errados ou incompletos. Da mesma forma, o Instituto Vertere se reserva o direito de excluir eventuais participantes que tenham fornecido dados falsos, errados ou incompletos.

## 6. Fases

### 6.1. Primeira Fase

- **Estrutura:** consiste em uma prova de múltipla escolha. O número de questões e a duração da prova são definidos pelo comitê organizador. Como referência, considere uma prova de 15 a 25 questões com 5 alternativas.
- **Duração:** a prova terá a duração de **duas horas** a partir do momento que o candidato optar pela realização do teste dentro do prazo estipulado pelo comitê organizador.
- **Participantes:** poderão participar todos os inscritos nas categorias regular e aberta.

## 6.2. Segunda Fase:

- Estrutura: a prova terá questões que envolvem tarefas de programação e aplicação de ferramentas de inteligência artificial para resolução de problemas. A prova poderá ter também questões objetivas e discursivas a critério do comitê organizador.
- Duração: a prova terá **duas semanas** de duração, podendo ser realizada durante o prazo estipulado pelo comitê organizador. **Apenas uma entrega será permitida durante o prazo estipulado (não serão permitidas segundas tentativas).**
- Participantes: Poderão participar da segunda fase todos os participantes da primeira fase na categoria regular que forem selecionados pelo comitê organizador.

## 6.3. Terceira Fase:

- Estrutura: a terceira fase consiste em um projeto apresentado na forma de seminário, feito individualmente com orientação do comitê científico da Celeritas.
- Duração: **duas semanas**, com etapas de orientação definidas no cronograma.
- Participantes: poderão participar os inscritos na categoria regular que foram selecionados pelo comitê organizador na segunda fase.

6.4. **Conexão inter-olímpica:** um percentual dos participantes que obtiveram os melhores resultados na categoria **regular da segunda fase** será convidado a participar **também** da terceira fase da Sapiencia - A Olimpíada do Futuro. O percentual será determinado pelo comitê organizador e a participação do evento não compromete de forma alguma a continuidade do candidato para a terceira fase da Celeritas.

7. Cronograma - Edição 2021 (sujeito a alterações conforme critérios do comitê organizador).

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>15/07 até 22/07</b>	Primeira fase
<b>22/07 até 27/07</b>	Divulgação dos resultados da primeira fase
<b>28/07 até 11/08</b>	Segunda fase
<b>12/08 até 18/08</b>	Divulgação dos resultados da segunda fase
<b>22/08</b>	Início da terceira fase
<b>26/08</b>	Avaliação inicial dos projetos
<b>27/08</b>	Envio de perguntas para o comitê científico
<b>29/08</b>	Envio das propostas de solução e refinamento do projeto
<b>05/09</b>	Apresentação para a banca examinadora.
<b>06/09</b>	Divulgação dos resultados da terceira fase

8. Disposições finais:

- 8.1. A inscrição na Celeritas implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais os alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.
- 8.2. Quaisquer custos e despesas que os participantes possam ter relacionados à sua participação na Celeritas correrão exclusivamente por conta do participante. Dessa forma, em nenhuma circunstância a Celeritas arcará com quaisquer custos/despesas incorridos pelos alunos relacionados e durante a preparação ou execução de seus projetos.
- 8.3. A divulgação de dados específicos e não estatísticos da Celeritas fica condicionada à autorização do Instituto Vertere, bem como ao cumprimento da legislação de proteção de dados à época vigente, de modo a garantir a privacidade dos participantes.
- 8.4. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pelo Comitê Organizador da Celeritas ou pelo Instituto Vertere. Da mesma forma, o Comitê Organizador poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar quaisquer itens deste regulamento. Em tal hipótese, os participantes serão comunicados sobre tais alterações na página oficial da olimpíada e demais canais de comunicação da Celeritas.